

EDITAL № 57/2019/CAP/PROGEP, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - ICS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado e convida os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), regularmente matriculados no Campus de Santarém, a participar do processo de seleção para o preenchimento de vaga constante do anexo I, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e com a O.N. da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público nº 2/2016 publicada no DOU nº 122, Seção1 em 28 de junho de 2016.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se a acadêmico regularmente matriculado na Ufopa, Campus de Santarém, que, se aprovado, desenvolverá estágio não obrigatório no **Instituto de Ciências da Sociedade**, em conformidade com o anexo I deste edital.
- 1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vaga, que poderá ser utilizado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.
- 1.3 As despesas referentes aos contratos que surgirem deste Processo Seletivo estão garantidos pelos recursos constantes na 2019NE000579.

2 DAS VAGAS

- 2.1 A vaga ofertada será disponibilizada conforme o anexo I deste edital.
- 2.2 Reservas de Vagas para Estudantes Com Deficiência
- 2.3 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio na Ufopa, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se aos critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste edital e, no caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.
- 2.4 Na hipótese do subitem anterior, o interessado deverá anexar à sua inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.
- 2.5 Não havendo vagas para candidatos portadores de deficiência, todos os candidatos, mesmo aqueles que apresentam alguma deficiência, concorrerão às vagas de ampla concorrência.
- 2.6 A lista de aprovado na reserva de vagas para candidatos com deficiência, será homologada e a possibilidade de convocação para assinatura do Termo de Compromisso, obedecerá ao percentual legal disposto no item 2.2.1 até findar a validade da homologação.

3 RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

- 3.1 Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União Seção 1 29/6/2018, Página 1.
- 3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 3.3 Na presunção de verificação de declaração falsa, o candidato inscrito na vaga reservada para negro, será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

- 3.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Desta forma, Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior. Não havendo número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO REMUNERADO

4.1 O valor mensal da remuneração devida ao estágio será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 5.1 Será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
- a) estar regularmente matriculado **nos Cursos da UFOPA**, conforme consta do anexo I;
- b) não cursar o último semestre do curso superior;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais para o cumprimento das atividades de estágio;
- d) não ter vínculo empregatício;
- e) não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da Lei nº 11.788/2008, excedo se for candidato portador de deficiência;
- f) ter preenchido o formulário de inscrição, declarando, dessa forma, interesse em participar da seleção para estagiário;
- g) ter apresentado, dentro do prazo previsto neste edital, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.
- h) cumprir as regras da Portaria nº 186/GR/UFOPA de 25 de abril de 2019 sobre acumulo de bolsas e auxílios no âmbito da Ufopa.
- g) ter apresentado, dentro do prazo previsto neste edital, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.
- h) acadêmicos ingressos pelo Processo Seletivo Regular da UFOPA só poderá acumular 1(um) auxilio financeiro com 1(uma) bolsa acadêmica ou administrativa ou órgão externo;
- i) acadêmicos ingressos pelo Processo Seletivo Especial da UFOPA só poderá acumular 1(um) auxilio financeiro com 1(uma) bolsa acadêmica ou administrativa ou órgão externo;

6 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente Online, conforme cronograma Quadro 2, no endereço eletrônico https://www.ufopa.edu.br/concursos/ sendo obrigatório, para o primeiro acesso, realizar o cadastro inicial.
- 5.3 As inscrições homologadas pela Coordenação de Admissão de Pessoal serão publicadas em lista única de inscritos no site da Ufopa (http://www.ufopa.edu.br/concursos), conforme cronograma Quadro 2.
- 5.4 Todas as informações do PSS Estágio Remunerado serão publicadas no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/concursos, sendo responsabilidade de o candidato acessá-las.
- 5.5 Após a homologação das inscrições, o candidato deverá entregar uma cópia do seu Currículo Vitae comprovado, conforme item 6.1.2.1
- 5.5.1 A não apresentação do Currículo Vitae comprovado implicará na eliminação do candidato do PSS.

- 5.5.1.1 A não apensação das comprovações de atividades, trabalhos, estudos inseridas no Currículo Vitae não serão objetos de pontuação ao candidato.
- 5.5.2 Serão avaliadas somente as atividades comprovadas.
- 5.6 Os currículos deverão ser entregues **na Coordenação Acadêmica do ICS, sala 216, 2º piso, Unidade Amazônia**, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 no dia previsto no Quadro 2 deste edital.

5.7

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será constituída de 2 (duas) avaliações, de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado para a segunda etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (pts) acumulados nas avaliações, conforme quadro a seguir:

Quadro 1

Caráter	Avaliação	Critérios avaliados e pontuação
	Análise do curriculum vitae comprovado e demais documentações.	Participação em eventos/atividades acadêmicos (0,0 a 2,5 pts). Voluntariado (0,0 a 1,5 pts).
Eliminatória e classificatório	Entrevista/teste do candidato, realizada pela banca examinadora. Local: sala da 005, 4º piso – ICS – Campus Amazônia	Apresentação pessoal/postura (0,0 a 1,5 pts). Capacidade de comunicação oral/vocabulário (0,0 a 1,0 pts). Conhecimento de Informática – Programas Word, Excel e Power Point (0,0 a 3,5 pts).

- 7.2 O candidato que não apresentar ou apresentar documentação incompleta daquela exigida neste edital não será avaliado.
- 7.3 A nota final, bem como a ordem de classificação, será efetuada mediante apuração do total de pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se como critério de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:
- a) maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) maior número de pontos na entrevista;
- c) maior idade.
- 7.4 O resultado de cada etapa do certame será divulgado pela respectiva Unidade para a qual o candidato está prestando a seleção.
- 7.5 O resultado final será divulgado no site institucional www.ufopa.edu.br/concursos
- 7.6 O processo seletivo será organizado conforme cronograma a seguir

Quadro 2

_ Quam o =	
<u>Atividade</u>	<u>Data</u>
Divulgação do edital	16/08/19
Período de inscrições	16 a 20/08/19
Homologação das inscrições	21/08/19
Interposição de Recurso à homologação das inscrições	22/08/19

Resultado de Julgamento dos Recursos e publicação definitiva dos homologados	23/08/19
Entrega de curriculum vitae	Até as 20h de 23/08/19
Análise de Curriculum Vitae/Entrevista	26/08/19
Divulgação do resultado da análise do Curriculum/Entrevista	27/08/19
Interposição de Recurso ao resultado da análise de Curriculum/Entrevista	28/08/19
Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	29/08/19

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:
- I- da homologação das inscrições;
- II- do resultado da entrevista e análise de Curriculum;
- III- do resultado final do processo seletivo.
- 8.2 Os recursos deverão ser formalizados na Unidade pelo responsável pelo processo seletivo, utilizando para este fim o Formulário padrão (Anexo II), no local e horários dispostos no item 5.6.
- 8.3 Os recursos interpostos deverão ser direcionados, à Comissão Examinadora que deverá julgar e divulgar o resultado dos recursos.
- 8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 8.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre, conforme formulário Anexo V.
- 8.6 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

9 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

- 9.1 A convocação será realizada mediante contato por **telefone e/ou e-mail** (correio eletrônico), constantes na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados na Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), através do e-mail: admissão.progep@gmail.com.
- 9.2 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos 3 (três) vezes por telefone e/ou 1 (uma) vez por *e-mail, com espera para a reposta de 2 (dois) dias úteis,* contados a partir do envio.
- 9.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, e, portanto, será convocado o próximo da lista de classificação.
- 9.4 É de responsabilidade de candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 9.5 Os candidatos não aprovados ou desclassificados poderão solicitar a devolução de seus currículos no mesmo local de entrega da documentação, após o encerramento do PSS mediante requerimento Anexo III.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, a cópia e o original dos seguintes documentos:
- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Declaração de quitação eleitoral atual;
- d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Caso não possua conta-salário, após assinatura do Termo de Compromisso, a Progep fornecerá ofício de encaminhamento para abertura de conta-salário ao contratado.
- g) Foto 3 x4 recente.
- h) Declaração Unificada (Anexo IV)

- 10.2 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outra Unidade da Ufopa ou em empresa privada. Neste caso, o candidato deverá fazer sua opção, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade ou órgão, antes da assinatura de termo de compromisso.
- 10.3 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 11.2 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração de 6 (seis) meses iniciais, com possibilidade de renovação, desde que o tempo máximo de contrato não ultrapasse 2 (dois) anos em conformidade com a Lei n° 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.
- 113 A jornada das atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pela Unidade contratante, sem prejuízo das atividades discentes.
- 11.4 Os casos não previstos neste edital serão examinados pela comissão avaliadora.
- 11.5 Os classificados contratados desenvolverão suas atividades exclusivamente nos locais a que se destina este processo seletivo.
- 11.6 Os candidatos classificados e não contratados poderão, a critério da unidade demandante, e em conformidade com a sua disponibilidade, ser aproveitados para suprir a necessidade de outras unidades.
- 11.7 O candidato convocado para estágio em outra unidade, e que não aceitar a convocação não será eliminado da lista e permanecerá na mesma colocação até que seja convocado para a unidade que originou este PSS.

Fabriciana Guimarães Vieira Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

UNIDADE	Vaga Ampla concorrência	Cota Social	TURNO DO ESTÁGIO	PÚBLICO-ALVO
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS	1	1	Vespertino	Graduando dos cursos da UFOPA
Instituto de Ciências da Sociedade - ICS	2	-	Matutino	Graduando dos cursos da UFOPA com conhecimento específico em programas de informática
Total de novas vagas: 4 +	- CR			

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,					portador	do RG nº_		e CPF	nº
	acadêmico	do	curso	de_				vinculado	ao
Instituto/Centro					, matricı	ılado no semest	re/ano	/2019, v	em
por meio deste impo	etrar recurso c	ontra:							
() Nota da avaliaç	cão de Currícul	o, pelos	seguinte	es fato	s:				
() Nota da avaliaç	cão da Entrevis	ta, pelo	s seguint	tes fat	os:				
						Santarém,	de	de 20)19
							A i t-		
							Assinati	ura do Candid	ato
Comprovante de en PSS – Estágio Remu		80							
Edital nº, de c	le	_ de 20 ₋							
Foi entregue pelo ca	ındidato/a:						no dia	de hoje, inscr	rito
no PSS Estágio Rem () Nota da	unerado acima a avaliação de o					ação da Entrevis	ta e/ou te	este Prático	
Santarém, de	de 201	9.							

Assinatura do Representante da ufopa

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DO CURRÍCULO

Eu,	, portador do RG nº	e CPF nº,
residente e domiciliado nesta cidade, requeiro a	Vossa senhoria, a devolução de m	eu currículo, submetido à
seleção de estagiário regida pelo Edital nº, de	de de 20, conside	erando a previsão contida
no edital sob o item 6.1.4.		
Neste termo, peço deferimento.		
	Santarém, _	dede 2019.
Assina	tura do Requerente	
TEPMO DE DE	<u>VOLUÇÃO DO CURRÍCULO</u>	
TERMO DE DE	VOLOÇÃO DO CORRICOLO	
A Coordenação de Admissão de Pessoas, por est pelo requerente do material, confirma		-
	•	ara vaga de estagiário no
Edital, de de de 2019.		
Santarém,dede 2019.		
Requerente	Representant	te da Ufopa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu,, portador do RG nº e CPF nº
, acadêmico do curso de vinculado ao
Instituto/Centro, matriculado no semestre/ano/2019,
declaro que, nesta data:
Ingressei na Ufopa por meio do ()Processo Regular ()Processo seletivo Especial
() não possuo vínculo empregatício;
() não exerci anteriormente atividades de bolsa estágio que perfizessem 2 anos nesta Ifes;
() possuo disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades inerentes à bolsa
estágio, nos termos do Edital nº, de// de 2019, no turno , e;
() que não possui nenhuma bolsa acadêmico/administrativa remunerada na Ufopa.
Informo ainda que recebo o valor de R\$ referente ao Auxílio
Santarém, de de 2019.
Assinatura

As informações acima prestadas são de responsabilidade do acadêmico, podendo ser suspensa a sua contratação em caso de informações falsas.